



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 5, de 23 de Dezembro de 2010

Relaciona subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme o que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição Federal.

ERNI JOÃO ZATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Relaciona os subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em consonância ao que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, conforme relação abaixo:

Cargos de Provimento Efetivo							
Função	Carga Horária	Salário (R\$)	Padrão	Coeficiente segundo a Classe			
				A	B	C	D
Servente	36	620,82	01	1.300	1.495	1.645	1.809
Recepcionista	36	859,58	02	1.800	2.070	2.277	2.505
Secretário	36	1.910,19	06	4.000	4.600	5.060	5.566
Assessora Contábil	36	2.865,28	08	6.000	6.900	7.590	8.349

Cargos de Provimento em Comissão			
Função	Carga Horária	Salário (R\$)	Padrão
Assessor Jurídico	20	2.626,32	2

Agentes Políticos		
Função	Data da última revisão	Salário (R\$)
Verba de Representação do Presidente da Câmara	28/04/2010	1.014,40
Vereador (a)	28/04/2010	2.028,80

Art. 2º O valor do Padrão de Referência (PR) é fixado em R\$ 477,55, conforme Lei Municipal nº. 2682 de 28 de Abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 23 de Dezembro de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 23/12/2010.

Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário da Mesa

RASCUNHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1, de 22 de Setembro de 2009

Relaciona subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme o que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição Federal.

ARNALDO LUIZ PACASSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Relaciona os subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em consonância ao que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, conforme relação abaixo:

Cargos de Provimento Efetivo							
Função	Carga Horária	Salário (R\$)	Padrão	Coeficiente segundo a Classe			
				A	B	C	D
Servente	36	691,13 620,82	01	1.300	1.495	1.645	1.809
Recepcionista	36	956,94 859,58	02	1.800	2.070	2.277	2.505
Secretário	36	2.126,49 1.910,90	06	4.000	4.600	5.060	5.566
Assessora Contábil	36	3.489,73 2.865,91	08	6.000	6.900	7.590	8.349

Cargos de Provimento em Comissão			
Função	Carga Horária	Salário (R\$)	Padrão
Assessor Jurídico	20	2.548,47 2.540,11 2.626,38	2

Agentes Políticos		
Função	Data da última revisão	Salário (R\$)
Verba de Representação do Presidente da Câmara	04/2008 30/04/00 30/04/00	995,00
Vereador (a)	04/2008 2.028,80 2.028,80	1.990,00

Art. 2º O valor do Padrão de Referência (PR) é fixado em R\$ ~~462,29~~ 477,55, conforme Lei Municipal nº. 2581 de 30 de Junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 22 de Setembro de 2009.

Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 22/09/2009.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
1º Secretário da Mesa